



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 972/2011, de 11 de Abril de 2011.

EMENTA: Denomina a Rua localizada no Conjunto Ana Salatiel de Alencar (COHAB III), na forma que indica e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: **“RUA AGAMENON DE CASTRO ALENCAR”** a Rua encravada entre as ruas: Antonio Alexandrino de Alencar e Travessa Sul, com inicio na Rua Alexandre Arraes, na saída para a Cidade de Campos Sales no Bairro Ana Salatiel de Alencar.

Art. 2º - AGAMENON DE CASTRO ALENCAR, nascido em 08/06/1938, nesta Cidade e faleceu em 12/03/2004 – filho de Antonio de Castro Alencar e Dorotéia de Oliveira Lopes, sua esposa Vicentina Maria de Alencar – seus filhos: ANTONIA IVA DE CASTRO ALENCAR, CLODOALDO DE CASTRO ALENCAR, ALAÍDE DE CASTRO ALENCAR, VERIDIANA DE CASTRO ALENCAR E CLIMÉRIO DE CASTRO ALENCAR. No ano de 1974 assumiu a função de zelador na gestão do Senhor José Loiola de Alencar, em 1979 foi designado para ser o fiscal do matadouro municipal na gestão do Senhor Edmar Soares Martins, no dia 24/09/1979, foi admitido como servidor estadual, onde assumiu o cargo de Agente Prisional, lotado na Secretaria do Interior e Justiça na gestão do Cel. Virgílio Távora, emprego esse intermediado pelas autoridades Senhor Deputado Estadual Marconi Alencar e Senhor Edmar Soares Martins.

Art. 3º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2011.

JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br